

Paulo Victor Filgueiras da Cruz

Luiz Fernando Santos Desiderio e Silva

Leylane Silva Rodrigues

Clarice Alves de Oliveira Silva

Vanessa Moreira salviano

Nara Beatriz Jeronimo dos Santos

# VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A PANDEMIA

### Introdução

A violência doméstica é um assunto bastante modernizado e açulador, afetando milhares de mulheres, crianças, adolescentes e idosos em todo o mundo podendo ser subdividida em violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral incluindo o abuso sexual infantil e os maus tratos com idosos, sendo resultante da diferença nas relações de dominação entre homens e mulheres.

As mulheres são as maiores vítimas desse tipo de violência sendo o crime que menos recebe denúncias a nível mundial. No Brasil, este assunto ganhou maior destaque com a entrada em vigor da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, também conhecida como "Lei Maria da Penha", uma merecida homenagem a mulher que se tornou símbolo de resistência a incessantes agressões de seu ex-companheiro.

Diante das consequências ocasionadas, especialmente pela mídia, surgiram muitas menções equivocadas, como se o surgimento de uma lei exclusiva para tratar do tema, fosse inverter rapidamente a violência no país. Principalmente por ser a causa de uma cultura machista enraizada e discriminatória, que subjuga as mulheres e suas adversidades, sabendo-se que não irá solucionar de imediato e não será resolvido facilmente pelo poder da lei.

Vale destacar que para chegar na principal questão desta, é fundamental debater a chamada "violência de gênero" analisando sua origem, particularidades, formas de manifestação e os possíveis motivos causadores.

Nesse trabalho iremos abordar o crescimento da violência doméstica diante dessa pandemia e analisar as regiões aonde está tendo o maior aumento desses casos.

# 1. Objetivos gerais

Analisar os motivos pelo qual a violência doméstica tem aumentado na pandemia, e reconhecer os sinais de como evitar a violência no ambiente familiar. Relatando possíveis prejuízos e repercussão pública.

# 2. Objetivos específicos

- Investigar os motivos que conduz a violência
- Descobrir o círculo de convivência
- Identificar o nível de violência
- Reconhecer o agressor
- Relatar os níveis de prejuízo e repercussão pública

### 3. Metodologia

A partir de um diálogo escolhemos este tema através da realidade que vivemos em meio à pandemia. Apesar de tantas dificuldades a impunidade prevalece e a falta de respeito e consciência aumentam exponencialmente pelos agressores em meio a isto escolhemos este tema para prevenir e informar a população de como podemos nos unir para uma pandemia mais justa.

Conforme o objetivo geral de apresentar o crescimento da violência doméstica diante do período de pandemia e analisar as regiões aonde está tendo o maior aumento desses casos.

A pesquisa se classifica como descritiva para Cervo, Bervian e da Silva (2007, p.61), este tipo de pesquisa ocorre quando se registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos, sem manipulá-los (CERVO; BERVIAN; DA SILVA, p. 79, 2007). Segundo Barros e Lehfeld (2000, p.71) por meio de pesquisas descritivas, procura-se descobrir com que frequência um fenômeno ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações e conexões com outros fenômenos.

O que se aplica ao nosso objetivo de buscar descobrir quais regiões possuem mais casos e se tem aumentando durante a pandemia. Para se alcançar os objetivos do estudo quanto ao instrumento de pesquisa dentre as formas de consulta e a pesquisa documental, foi escolhido o estudo na observação de modo que os dados foram obtidos por meio de leituras baseadas em outros artigos livros, artigos de periódicos e sites da internet, se caracteriza como pesquisa bibliográfica por usar conteúdo já publicado o que conforme Gil (2008) têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições e o planejamento é flexível.

#### 4. Embasamento teórico

Com a pandemia do novo corona vírus, muitos países inclusive o Brasil vem adotando várias medidas para a contenção e prevenção no combate ao vírus, e a principal medida tomada tem sido o distanciamento e o isolamento social, fazendo com que grande parte da população fique reclusa em suas casas, e esse confinamento tem influenciado drasticamente no aumento de agressões contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos em nível global, na China onde surgiu o vírus, em época de isolamento social e quarentena houve um aumento de 200% em denúncias de violência doméstica, na Itália onde também houve um grande índice de infectados pelo novo corona vírus e com isso aconteceu por um longo período o isolamento social e quarentena, foi registrado um aumento de 73% nos registros de violência doméstica, já no Brasil no período de quarentena e isolamento social ocorreu um crescimento de 37,6% nas ocorrências de casos de violência doméstica.

#### 4.1 Violência contra a Mulher

No estado do Rio de Janeiro estima-se um aumento de 50% e em São Paulo de 44% de denúncias de violência contra a mulher desde o começo do isolamento social, ambas são duas das mais populosas e principais capitais do pais, dado que pode ainda ser maior devido ao isolamento social e a dificuldade das vítimas se dirigirem até uma delegacia de polícia, pois seus agressores tem ficado mais presentes em tempo de pandemia, ocasionando esse salto nos números de violência contra as mulheres.

Tal situação tem mobilizando várias entidades e instituições dentre outros organismos, em prol da causa de combate à violência contra a mulher. O site UOL em uma matéria sobre o assunto traz o depoimento de uma vítima: "Ele nunca tinha tido uma atitude parecida. Com a pandemia, a quarentena afetando nossa vida financeira, o estresse, a preocupação com grana... Acho que tudo isso fez com que ele perdesse a cabeça". Relato de uma vítima feito por telefone à Renata Albretin fundadora da rede de combate à violência contra a mulher, cujo nome é " Mete a Colher", instituição que fornece apoio para mulheres vítimas de violência doméstica, que nos traz a reflexão de como o emocional dessas vítimas estão frágeis e abalados, que quando procuram ajuda é devido a situação está insustentável, ela se encontra

esgotada e desgastada emocionalmente e muitas vezes fisicamente, surgindo um medo do seu parceiro violento que está mais presente tome atitudes agressivas.

Essas instituições reforçam as preocupações com a qualidade desse serviço, como o disque denúncia 180, canal de denúncia voltado para a violência contra a mulher, e criticam as autoridades de como conduzem o apoio após a denúncia da vítima de violência doméstica, pois mesmo antes da pandemia do novo corona vírus esses serviços já eram precários, e com isso há uma necessidade de monitoramento mais próximo para que haja uma eficácia das medidas protetivas solicitada pelas vítimas.

Segundo a professora Teresa Kleba Lisboa em Live realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina, a mesma alega que há uma carência de investimentos do Governo Federal no tocante ao combate da violência contra a mulher, pois dos 400 milhões de reais que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos receberam, apenas 0,13% foram utilizados em políticas públicas, afetando diretamente no combate da violência contra a mulher, sendo este valor muito ínfimo para realmente ajudar neste enfrentamento, pois é perceptível a necessidade de mais investimentos nas campanhas de combate a violência contra a mulher.

Vale ressaltar que no atual momento de pandemia houve manifestação do legislativo que aguarda a sanção do presidente Jair Bolsonaro o projeto de lei (PL 1.291/2020) que torna essenciais as medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar cometidas contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública por conta da pandemia do novo corona vírus.

De acordo com o texto do Projeto de Lei 1.291/2020, o poder público deverá criar medidas onde os atendimentos às vítimas de violência doméstica poderão ser realizados por meio eletrônico ou por número de telefone de emergência designado pelos órgãos de segurança pública, e também através desses meios de comunicação será possível realizar pedidos de medidas protetivas garantidas pela lei 11.340/2006 Lei Maria da Penha.

Todavia o poder público também deverá tomar providencias para que sejam mantidos os atendimentos presenciais nas delegacias e juizados, com o objetivo de garantir a manutenção dos mecanismos de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra essas vítimas, garantindo também a prioridade na realização do exame de corpo de delito.

### 4.1.1 Violência contra a criança, adolescente e idoso

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) traz um alerta sobre milhões de crianças que podem sofrer algum tipo de violência durante o confinamento familiar, vale lembrar que em algumas situações de emergências de saúde pública ocorreu taxas crescentes de violência contra as crianças, adolescentes e idosos.

No Brasil foram adotadas medidas de isolamento social, mudando toda a dinâmica das rotinas das famílias, pois as escolas, creches e centros de atividades permanecem fechados, e as crianças permanecem confinadas em suas casas, ateados em um convívio mais estressante por conta de situações financeiras, inseguranças, saúde e falta de apoio de instituições governamentais, os agressores estão mais presentes com seus familiares, estes que são na grande maioria protagonistas das agressões, trazendo um grande paradoxo, pois os mesmos deveriam cuidar e preservar seus entes mais vulneráveis.

As agressões podem se apresentar de diversas formas, como psicológicas, físicas, sexuais e com negligencia. Essas situações de violência que abrange todas as classes sociais, gêneros, raças, que podem e devem ser denunciadas pelos números 100 (disque direitos humanos) e 181(disque denúncia), nos conselhos tutelares e delegacias da mulher, adolescente e idoso, no site ouvidoria.mdh.gov.br ou pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil, de acordo com os dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, ressalta que em 2019 foram feitas 86 mil denúncias, sendo 40% delas os agressores são pais ou padrastos e 11% foram abusos sexuais, dados que poderão ser contabilizadas em dígitos maiores, pois ainda não se sabe quando irá acabar o isolamento social.

Em consequência da violência sofrida as crianças, adolescentes e idosos sofrem impactos físicos e psicológicos, causando muitos danos, já que as crianças e adolescentes então em fase de desenvolvimento e formação de caráter, já para os idosos que estão em fase que requer cuidados, causa sentimento de tristeza e frustação diante do ambiente violento.

Por todos esses aspectos apresentados, ficou demonstrado que tais medidas de distanciamento e isolamento social tem contribuído no combate ao novo corona vírus, mas tem causado um aumento na violência contra os mais vulneráveis, e esta violência tem sido combatida com diversas medidas tanto de instituições públicas, ONGs, dentre outros organismos e o poder legislativo que através de medidas previstas no (PL 1.291/2020), irá corroborar com o poder

público para que haja ferramentas para agir de forma eficaz no combate a violência doméstica contra a mulher e outros vulneráveis, mesmo em meio ao isolamento social devido a pandemia do novo corona vírus.

### Referências bibliográficas

- GARONCE, Luiza. *DF registra media de 45 mortos de violência domestica por dia em 2019*. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/02/07/df-registra-media-de-45-casos-de-violencia-domestica-por-dia-em-2019.ghtml">https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/02/07/df-registra-media-de-45-casos-de-violencia-domestica-por-dia-em-2019.ghtml</a> acesso em 15 de Junho de 2020.
- https://oglobo.globo.com/sociedade/brasil-teve-aumento-de-35-nas-denuncias-deviolencia-contra-mulher-durante-pandemia-diz-damares-24428955> acesso em 15 de Junho de 2020.
- https://oglobo.globo.com/celina/coronavirus-durante-quarentena-violencia-domesticaaumenta-ainda-mais-nos-paises-da-america-latina-24387467> acesso em 15 de Junho de 2020.
- CARVALHO, Diana. *Mulheres formam redes de apoio contra a violência doméstica na pandemia*. 2020. Disponível em: <a href="https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/05/08/mulheres-formam-redes-de-apoio-contra-a-violencia-domestica-na-pandemia.htm">https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/05/08/mulheres-formam-redes-de-apoio-contra-a-violencia-domestica-na-pandemia.htm</a> acesso em 14 de Junho em 2020.
- Vai a sanção projeto que torna essenciais serviços contra violência doméstica.
  Disponivel em: <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/15/vai-a-sancao-projeto-que-torna-essenciais-servicos-contra-violencia-domestica">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/15/vai-a-sancao-projeto-que-torna-essenciais-servicos-contra-violencia-domestica</a>. Acesso em 19 de Junho de 2020.
- FERNANDES, Maira; THOMAKA, Érika. 2020. Disponível em: <a href="https://www.conjur.com.br/2020-mai-13/fernandes-thomaka-aumento-violencia-domestica-quarentena">https://www.conjur.com.br/2020-mai-13/fernandes-thomaka-aumento-violencia-domestica-quarentena</a> Acesso em 18 de Junho de 2020.
- MARQUES, Emanuele S.; MORAIS, Claudia L.; HASSELMANN, Maria H.;
  DESLANDES, Suely F.; REICHENHEIM, Michael E. A violência contra mulheres,
  crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama,
  motivações e formas de enfrentamento . 2020. Disponível em:

- <a href="https://www.scielosp.org/article/csp/2020.v36n4/e00074420/">https://www.scielosp.org/article/csp/2020.v36n4/e00074420/</a> Acesso em 18 de Junho de 2020.
- UFSC. *UFSC Live: violência doméstica na pandemia de Covid-19*. YouTube, 28 de Maio de 2020. Disponivel em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=vafuwgO1iPA">https://www.youtube.com/watch?v=vafuwgO1iPA</a> Acesso em 20 de Junho de 2020.